



**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
CBH-Verde Grande**

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003.

DELIBERAÇÃO nº 19/2007

Dispõe sobre a Chancela do Comitê ao Projeto denominado "PROJETO DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS FORMADORAS DO RIO VERDE GRANDE", elaborado pela EMATER-MG, sob a Coordenação do Comitê.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003, no uso das atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno e pelos artigos 37 e 38 da Lei 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e,

1. Considerando que o Comitê da Bacia do Rio Verde Grande foi criado objetivando promover ações de conscientização e mobilização da população e de conservação, recuperação, disponibilização e uso sustentável dos recursos hídricos na bacia;
2. Considerando que a Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande encontra-se degradada e que o Rio, em alguns períodos do ano, torna-se intermitente;
3. Considerando que a crescente escassez hídrica na Bacia provoca o agravamento de conflitos pelos usos, existentes, além do aparecimento de novos e potenciais conflitos;
4. Considerando que o "PROJETO DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS FORMADORAS DO RIO VERDE GRANDE", objetiva contribuir para a perenização do Rio Verde Grande através de ações de preservação, recuperação e educação ambiental que propiciarão, por via de consequência, acréscimo na oferta hídrica e melhoria nos mecanismos de gestão dos recursos hídricos e na qualidade de vida dos ribeirinhos.
5. Considerando que as ações de intervenção estão projetadas para sub-bacias do Rio Verde Grande localizadas em 26 (vinte e seis) dos 27 (vinte e sete) Municípios mineiros da Bacia, conforme discriminações contidas nas páginas 23 a 33 do referido projeto;

6. Considerando que a Educação Ambiental quanto aos recursos hídricos se faz premente, especialmente, no que tange à conscientização quanto à situação atual e projeção de disponibilidade de água doce no mundo, no Brasil e na região e à correta gestão ambiental/hídrica;

7. Considerando o efeito educativo-multiplicador benéfico dessas ações de intervenção cujo projeto fora elaborado pela EMATER-MG a partir de subsídios de órgãos técnicos e entidades inseridas na bacia; do direto envolvimento das comunidades rurais e Prefeituras dos Municípios beneficiados; do Corpo Técnico e Diretoria do Comitê;

8. Considerando que o “PROJETO DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS FORMADORAS DO RIO VERDE GRANDE” coincide com os próprios objetivos do Comitê e que fora elaborado sob a Coordenação da sua Diretoria/Presidência;

9. Considerando a sua competência prevista no Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o “PROJETO DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS FORMADORAS DO RIO VERDE GRANDE” cujo proponente é a EMATER-MG.

Art. 2º - Encaminhar esta Deliberação através de Ofício a:

- EMATER-MG;
- Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO;
- Assembléia Legislativa de Minas Gerais, especialmente, aos Deputados Norte Mineiros;
- Ministério do Meio Ambiente-MMA/Programa de Revitalização do Rio São Francisco;
- Ministério da Integração e Órgãos vinculados (DNOCS e CODEVASF);
- A Agência Nacional de Águas – ANA, para inclusão das ações na complementação e atualização do Plano de Bacia do Rio Verde Grande.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande.

Malhada/BA, 09 de outubro de 2007.


Marcelo Ferrante Maia
Presidente do CBH-Verde Grande

José Castor Castro de Abreu
Vice-presidente do CBH-Verde Grande

João Damásio Frota Machado
Secretário do CBH-Verde Grande

Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Rua: Agapito dos Anjos, 255 – Cândida Câmara – CEP. 39.401-040 – Montes Claros/MG
Telefone: (38) 3221-5633 – Site: www.verdegrande.cbh.gov.br
E-mails: secretaria.verdegrande@cbh.gov.br
ascom.verdegrande@cbh.gov.br